



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 325/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. ARI GOMES FERREIRA

A U T U A Ç Ã O

Aos TRINTA dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LEONI BICA LUCAS contra
MABRA LTDA.

.....
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Salário-doença
Total-Cr\$374,40

hora 14:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 325 174
Em 30 / 09 174

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LEONI BICA LUCAS

CPF: 186964810

(Reclamante)

pedreiro

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Rua Esp. Santo, travessa Cruz de Malta-Charqueada portado da C. P. —

N.º 82.763, Série 216, e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA.

const. civil

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Garibaldi-nº926 -Porto Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para a Rcd., como pedreiro, percebendo Cr\$3,60 p/hora, em forma de pagamento semanal;

Que esteve doente por 13 dias e que apresentou atestado, sendo que a firma negou-se a pagá-lo;

RECLAMA:

-Salário-doença(13 dias).....Cr\$ 374,40

Total..Cr\$ 374,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de outubro, às 14:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Leoni Bica Lucas

LEONI BICA LUCAS(reclamante)

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



CERTIDAO

CERTIFICO que, neste data, foi feita e expedida a **devida** notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou 16.

Montenegro, 30 de 09 de 1974

- Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 325/74

NOTIFICAÇÃO

SR. MABRA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LEONI BICA LUCAS

Reclamado MABRA LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º , no dia oito (08) do mês de outubro, às quatorze e trinta (14:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 30 de setembro de 1974

RECEBIDO EM
01-10-74

[Assinatura]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

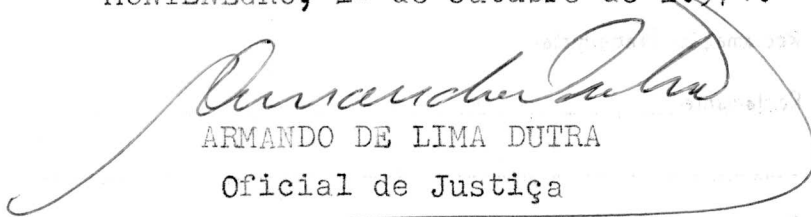
[Assinatura]
Paulo Roberto Fagundes da Cruz
Preposto

3.
A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 14,00 horas, na Secretaria, desta Junta, a Firma MABRA LTDA., na pessoa de seu preposto, SR. PAULO ROBERTO GARCIA DA CRUZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 1º de outubro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



PROCESSO Nº...325/74.....

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LEONI BICA LUCAS, reclamante, e MABRA LUDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salário doença. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Paulo Roberto Garcia da Cruz, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Pelo reclamante foi dito que desistia da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 37.00 pelo reclamante, dispensada ex-officio. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. Ari Gomes Ferreira
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

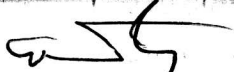
Leoni Bica Lucas
Reclamante

Mabra Luda
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estas autas conclu-
do Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 8 / 10 / 7X



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA